



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 61 ECDAST/2020

Alargamento do prazo de entrega das candidaturas das Bolsas de Estudo aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior

-----**LUÍS REGUENGO MACHADO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO:-----

-----**FAZ PÚBLICO**, que a Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia de hoje, 02 de dezembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do prazo de entrega das candidaturas das bolsas de estudo aos alunos que frequentam o ensino superior pelo prazo de 5 dias úteis. O processo de candidatura decorrerá de **03 a 11 de dezembro**, devendo até ao final daquele prazo os interessados que satisfaçam as condições a seguir mencionadas, apresentar a sua candidatura através do preenchimento do requerimento disponível para o efeito no site do Município ou a fornecer no Gabinete de Atendimento ao Município, acompanhado dos seguintes documentos:-----

- a) *Atestado de residência no concelho, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, com indicação do agregado familiar;*-----
- b) *Certificado de matrícula do ano letivo a que se refere a bolsa;*-----
- c) *Documento comprovativo de aproveitamento escolar do ano letivo anterior, no qual conste a média final obtida, ou comprovativo de causa da reprovação, por motivos de força maior, se for o caso;*-----
- d) *Documento comprovativo devidamente atestado pela entidade ou Instituição em como realizou voluntariado ou trabalho escrito, de acordo com as condições da alínea e) do nº 1 do artigo 8.º do presente regulamento (fazer voluntariado no ano da submissão da candidatura, pelo período de 10 dias,*

- no concelho de Santa Marta de Penaguião, ou apresentar um trabalho escrito sobre Santa Marta de Penaguião com um mínimo de duas folhas A4);*-----
- e) *Documento comprovativo da requisição da bolsa de estudo aos serviços de ação social do estabelecimento de ensino superior;*-----
- f) *Fotocópia da declaração do IRS e da nota de liquidação do IRS, e fotocópia do recibo de pensões, do recibo de vencimento, do subsídio de desemprego ou histórico das remunerações da segurança social;*-----
- g) *Fotocópia do recibo de renda;*-----
- h) *Declaração de bens patrimoniais imóveis do agregado familiar, passada pela repartição de finanças da área de residência.*-----

-----**Condições de Acesso**-----

---Podem requerer a bolsa de estudo os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:-----

- a) *Ser de nacionalidade portuguesa ou tenham autorização de residência em Portugal, emitida pelas autoridades competentes;*-----
- b) *Ser residente no concelho de Santa Marta de Penaguião pelo menos há 2 anos;*-----
- c) *Estar inscrito e frequentar um estabelecimento de ensino superior público;*-----
- d) *Ter aproveitamento escolar no ano letivo anterior, salvo se a reprovação for devida a motivos de força maior, devidamente comprovada, designadamente por doença prolongada;*-----
- e) *Fazer voluntariado no ano da submissão da candidatura, pelo período de 10 dias no concelho de Santa Marta de Penaguião ou apresentar um*

- trabalho escrito sobre o concelho de Santa Marta de Penaguião, com o mínimo de 2 folhas A4;*-----
- f) *Não possuir habilitação equivalente à que pretende adquirir;*-----
- g) *Ter requerido, junto dos serviços de ação social do respetivo estabelecimento de ensino superior, a atribuição de bolsa de estudo;*-----
- h) *O agregado familiar não possuir rendimento per capita superior ao valor do IAS;*-----
- i) *O valor dos bens patrimoniais imóveis do agregado familiar não poderá ser superior a €100.000, excetuando o valor da 1ª habitação;*-----
- j) *Todos os agregados familiares que apresentem mais do que uma candidatura são majorados em 50% em cada candidatura.*-----

---Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Santa Marta de Penaguião, 2 de dezembro de 2020.-----

O Presidente da Câmara,